

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda  
CNPJ: 94.068.277/0001-08  
Rua Augusta nº 460 - Centro  
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000  
Telefone: (51) 3679-1067

**NOTA DE EMPENHO**

Empenho nº.: 002660/2020

Emissão: 14/09/2020

<b>ENTIDADE</b> 0000 - Prefeitura Municipal		<b>PAG:</b> 1 de 1
<b>ÓRGÃO</b> 08 - Sec do Trab, Cidadania e Assis	<b>UNIDADE</b> 01 - Fundo Municipal de Assistencia Social	<b>TIPO</b> 1- Ordinario
<b>DOTAÇÃO</b> 2573 - 08.01.08.123.0008.0016.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO 02577 - 339030160000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		<b>CATEGORIA DE EMPENHO</b> 01- Comum
<b>RECURSO:</b> 1111 - INCREMENTO COMBATE AO COVID 19		


<b>CREADOR:</b> 94294 - FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA	<b>CNPJ:</b> 89.054.050/0001-65
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CIDADE:</b> PORTO ALEGRE
<b>TELEFONE:</b>	<b>UF:</b> RS
<b>BANCO:</b> 41- BANRISUL	<b>AGÊNCIA:</b> 60
	<b>CONTA:</b> 00240220700-9

<b>AUTORIZAÇÃO</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 14/09/2020	<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 14/09/2020	
<b>VALOR ORÇADO</b> 40.000,00	<b>SALDO ANTERIOR</b> 34.971,47	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 655,00	<b>SALDO ATUAL</b> 34.316,47

<b>COMPLEMENTAR:</b>	<b>MODALIDADE</b> Dispensa por Limite	<b>MODALIDADE Nº</b> /	<b>PROCESSO</b> 1920/20/2020
----------------------	--	---------------------------	---------------------------------

ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	25 UN.SABONETES DE 90GR,25 UN.SABAO EM BARRA DE 200G,SERVICOS DE FRETE.AQUISICAO DOS ITENS PARA O KIT DE HIGIENE COVID-19 PARA 250 FAMILIAS CADASTRADAS EM EXTREMA VULNERABILIDADE E ACOMPANHADAS PELO CRAS.	655,0000	655,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL:</b> 0016 - PSB FNAS -PORTARIA 369/2020 - INCREMENTO	<b>TOTAL GERAL:</b> 655,00
---	----------------------------

AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS		
<b>Autorização:</b>  _____ Prefeito(a) Municipal  <b>Visto:</b>  _____ Contador(a)	<b>Liquidação</b> Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____  _____ Responsável  <b>Local de Pagamento</b> Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____	<b>Recibo</b> Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____  _____ Responsável  _____ Nº. do Documento



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL  
Rua Augusta n° 460  
Sentinela do Sul - RS  
Fone: 5136791067 Fax: 5136791335

Pedido de Empenho n° 1875/2020  
Processo n° 192020/2020  
Dispensa por Limite n° 1902/2020  
Data de Emissão: 14/09/2020

**1. FORNECEDOR**

Razão Social: FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: 89.054.050/0001-65  
Endereço: JULIO KOWALSKI n° 225  
Bairro: JARDIM SAO PEDRO  
Cidade - UF: PORTO ALEGRE - RS  
Telefone: (51) 3357-8000  
E-mail: contato@fabesul.com.br

**2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DOS ITENS PARA KIT HIGIENE COVID-19 PARA 250 FAMILIAS CADASTRADAS EM EXTREMA VULNERABILIDADE E ACOMPANHADAS PELO CRAS.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	250,00	UN	SABONETE 90 GR	1,1600	290,00
1	2	250,00	UN	SABÃO EM BARRA C/200G	1,3200	330,00
1	3	1,00	SRV	FRETE	35,0000	35,00

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais)


**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: IMEDIATO**

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CÓD.	UN. ORÇAMENTÁRIA	DESTINO	P/A	F.R.	NATUREZA DA DESPESA
2570	0704		540	1111	339030160000

**5. ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria da Saúde

**6. NOTA DE EMPENHO:** \_\_\_\_\_

  
Luana Germany Forli  
Matrícula n° matrícula  
CPF n° 04056969060



## PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS DA SMTCAS - Nº 092/2020

DATA: 10/08/2020

MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS

NOME DO REQUISITANTE: Fábio Franken de Moraes

CARGO OU FUNÇÃO: Secretário Municipal

ÓRGÃO DE ORIGEM: SMTCAS

Item	Quant.	UN	Descrição
01	10	CX	Máscara cirúrgicas tripla descartável c/ elástico c/50 unidade
02	25	CX	Alcool líquido 70% de 1lt
03	25	CX	Alcool em gel 70% antisséptico para mãos 500ml
04	50	CX	Água Sanitária 2lt
05	02	CX	Sabão em barra 200gr
06	02	CX	Sabonete em barra 50gr
07	15	CX	Sabão em pó 2kg - 1kg
08	1	ROLO	Bobina plástica 40x60 com 400 unidades
09	2	ROLO	Bobina plástica 20x30 com 500 unidades --
10			
11			

Justificativa: Aquisição de kit higiene COVID - 19 as famílias cadastradas no Cadúnico com perfil de extrema vulnerabilidade. Este kit tem a pretensão de atender a 250 famílias cadastradas em extrema vulnerabilidade e acompanhadas pelo CRAS "Tempo de Viver" e que encontram dificuldades de custear estes produtos necessários para a prevenção ao COVID-19.

Estes kits serão adquiridos com o valor recebido referente ao Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para ações de combate ao COVID-19.

AGÊNCIA/CONTA: 002631/0000155349

*BLPSBENAS*

ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL:

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Libero o presente pedido por conter os recursos necessários na Dotação Orçamentária:

*1544 2570*

Em: *12/08/20*

*[Signature]*

Contador (a)

Libero o presente pedido por conter recurso necessário disponível na Conta Bancária:

Em: */ /*

Secretario da Fazenda

*[Signature]*  
PARA USO DO EXECUTIVO

*[Signature]*  
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em: *10/08/2020*

PROCESSO Nº 1900  
EMPENHO Nº 2660

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

saúde

**Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.**  
**§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.**

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

**IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;**

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.

  
José Flávio Raphaelli Trescastro  
Prefeito Municipal